

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1019/14

Data 15/04/14

Súmula. Denomina de “**JOSÉ MARINHO HENRIQUES FILHO**” a Academia de Saúde, localizada sobre a Quadra 08-A, na Av. São Paulo, esquina com a Rua das Margaridas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica denominada de “**JOSÉ MARINHO HENRIQUES FILHO**” a Academia de Saúde, localizada sobre a Quadra 08-A, na Av. São Paulo, esquina com a Rua das Margaridas.

Parágrafo único. A partir desta Lei, toda e qualquer indicação da referida academia deverá ser com a denominação “**JOSÉ MARINHO HENRIQUES FILHO**”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de abril de 2014

GERSO FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL